

Governo será rigoroso com dívida estadual

Marcelo Cordeiro

O Governo vai restringir o aval do Tesouro nos empréstimos externos, de estados e municípios, a partir do ano que vem. Essa nova determinação fica clara no projeto de lei que estabelece as diretrizes orçamentárias para 1992. O projeto, que já está sendo estudado pela Comissão de Orçamento do Congresso Nacional prevê, também, a manutenção do programa de enxugamento da máquina estatal com restrição de verbas para o setor público.

A nova LDO impõe restrições à rolagem da dívida interna por parte de municípios e estados, além de condicionar a liberação de recursos federais, para essas unidades, a partir do repasse, em dia, das obrigações tributárias. Alguns pontos do projeto original do Governo, no entanto, deixaram dúvidas na Comissão do Orçamento como, por exemplo, os critérios para a correção dos orçamentos fiscal e monetário.

As restrições impostas aos governos estaduais e municipais,

bem como às empresas estatais e de economia mista, mostram que o Governo quer fechar a torneira para os investimentos novos. Os subprojetos novos, por exemplo, terão que ser encaminhados ao Órgão Central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamentos do Poder Executivo. Esses subprojetos novos só serão aprovados se for comprovada suas urgências e viabilidades financeiras e desde que não prejudiquem subprojetos em andamento que já tenham ultrapassado a 20 por cento do total do custo estimado.

A limitação aos novos projetos, em si, já garante o controle a empréstimos novos, oriundos de recursos externos. O controle da dívida externa, que já vem sendo exercido pelo Ministério da Economia que, recentemente obrigou os órgãos públicos a um saneamento de contas com objetivo de pagar os juros atrasados, deve se intensificar a partir do ano que vem. O Governo não pretende avalizar novos empréstimos externos e, para isso, impõe restri-

ções à atuação do Banco Central.

No esforço para contenção de gastos, a LDO não permite que o orçamento para o próximo ano determine verbas para transferências voluntárias para estados e municípios; para aquisição, locação ou arrendamento de imóveis; aquisição de mobiliário e equipamento para imóveis residenciais de propriedade da União; aquisição de automóveis de representação, aeronaves e outros veículos; e para a renovação ou prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal.

O esforço para aumento de arrecadação fica claro na nova LDO a partir da obrigatoriedade de manter em dia os recolhimentos como FGTS, INSS, PIS, Papep e Finsocial. O Governo coloca como pré-requisito para a liberação de recursos para estados e municípios o pagamento em dia desses tributos. Também as empresas estatais estão incluídas nessa obrigação, principalmente no que diz respeito aos recolhimentos do INSS.